



Comprovante de Publicação

Nº: **38807**

Identificação: **4723/2017**

Data/Hora Veiculação: **26/10/2017 00:00**

Data Publicação :
27/10/2017

Ato: **DECRETO Nº 31.541/2017**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SMAG (LEI Nº 3.181/2017)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Completo

DECRETO Nº 31.541/2017 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências?. HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 80.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0166 1.000 20.000,00 PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0166 3.000 60.000,00 PERMANENTE Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 80.000,00 Decreto nº 31.541/2017 pág. 2/2 Rubrica Ação Fonte 3390300000 0154 1.000 3390320000 0154 3.000 Descrição Valor Alteração MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 60.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de outubro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Processo nº 10485/2017 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.11.29 15:29:04 -02'00'